

**Decreto nº 10.585, de 3 de janeiro de 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e desdobra dotação na Lei Orçamentária Anual nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, para os fins que especifica.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

**DECRETO:**

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso III, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 410.758,00 (quatrocentos e dez mil e setecentos e cinquenta e oito reais). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

<b>02</b>	<b>10</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0010.2036.0000</b>			<b>GESTÃO DA SAÚDE</b>		
Ficha	736	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE	Fonte 02	410.758,00

Art. 2º O Crédito Adicional, do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I- **R\$ 410.758,00 de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VI, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.770, de 13 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 2.091.513,45 (dois milhões e noventa e um mil e quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

<b>02</b>	<b>05</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>		
<b>28.843.0004.2120.0001</b>			<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>		
Ficha	191	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte 01	1.800.000,00
<b>02</b>	<b>08</b>	<b>01</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>08.122.0002.2003.0000</b>			<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>		
Ficha	254	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 01	18.395,07
<b>08.122.0002.2003.0000</b>			<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>		
Ficha	258	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte 01	3.464,59
<b>02</b>	<b>09</b>	<b>11</b>	<b>FUNDEB</b>		
<b>12.366.0002.2003.0000</b>			<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>		
Ficha	506	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 02	7.258,07
<b>02</b>	<b>10</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0002.2003.0000</b>			<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>		
Ficha	685	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	109.969,86
<b>10.302.0002.2003.0000</b>			<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>		
Ficha	759	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte 01	29.634,70
<b>10.304.0002.2003.0000</b>			<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>		

Ficha	809	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	44.961,43
<b>10.305.0002.2003.0000</b>			<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>			
Ficha	829	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	77.829,73

Art. 4º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

<b>02</b>	<b>05</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>			
<b>04.123.0002.2003.0000</b>			<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>			
Ficha	163	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-2.084.255,38
<b>02</b>	<b>09</b>	<b>11</b>	<b>FUNDEB</b>			
<b>12.361.0002.2003.0000</b>			<b>VALORIZAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO</b>			
Ficha	480	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-7.258,07

Art. 5º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 3 de janeiro de 2025.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**  
 Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO  
 Secretário Municipal de Administração e Inovação